



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC Lindolfo Collor - RS



### REGULAMENTO DA ESCOLHA DA CORTE DA FEIRA DE TAPETES E ARTEFATOS EM COURO.

#### DA PROGRAMAÇÃO

1 - Este Regulamento tem como objetivo escolher a RAINHA e PRINCESAS da Corte da Feira de Tapetes e Artefatos de Couro do Município de Lindolfo Collor/RS- 2026/2027, que ficará ao encargo de uma Comissão Organizadora especialmente constituída para o evento, e será em três etapas. A primeira, consiste na inscrição e homologação respectiva. A segunda, será a prova teórica e o vídeo de apresentação das candidatas que ocorrerá no dia a ser escolhido pela Comissão Organizadora e informado as candidatas durante a evolução dos trabalhos. A Terceira etapa, será a apresentação das candidatas aos jurados e o desfile, que ocorrerá no dia da Escolha da Corte da Feira de Tapetes e Artefatos em Couro.

#### DAS INSCRIÇÕES

2- A candidata deve preencher a ficha de inscrição (**Anexo I**), e entregá-la devidamente preenchida com a documentação anexada na Secretaria de Educação e Cultura, até o dia 29 de agosto de 2025, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

3 – No protocolo enviado, a candidata deverá anexar a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, a documentação solicitada a seguir:

- A) Cópia da Carteira de Identidade;
- B) Comprovante de residência;
- C) Comprovante da escolaridade em curso;



Gestão 2021-2024

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC Lindolfo Collor - RS



D) Autorização devidamente assinada pelos responsáveis legais **(Anexo 2)**, apenas para menores de 18 anos;

E) Assinatura do Termo de Compromisso. **(Anexo 3)**

3.1 - A validade da inscrição está condicionada ao efetivo preenchimento de todos os critérios exigidos pelo presente regulamento.

3.2 - A candidata deverá preencher os seguintes requisitos:

A) Ser brasileira, do sexo feminino;

B) Ter idade mínima de 16 anos completos até o fim do período de inscrições, e máxima de 28 anos;

C) Ter domicílio em Lindolfo Collor no mínimo há 1 ano, podendo residir em outro local durante alguns dias em razão de estudos;

D) Estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio;

E) Não ter sido eleita Rainha ou Princesa em eventos anteriores do referido concurso;

F) Ter disponibilidade de horários tanto para as atividades preparatórias do concurso, inclusive aos finais de semana, bem como disponibilidade de participar de toda a programação durante o período da Feira de Tapetes e Artefatos em Couro e das divulgações da mesma, de forma gratuita;

G) Ter boa conduta, apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes com o título almejado;

H) Gozar de boa saúde;

I) Não possuir nenhum vínculo ou compromisso com qualquer agência ou empresa que, de alguma maneira, venha a prejudicar ou impedir o cumprimento durante o concurso e o reinado da vencedora;

J) Não ter filhos e não estar grávida;



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC Lindolfo Collor - RS



### DOS COMPROMISSOS DAS CANDIDATAS

4 - A roupa do desfile da escolha da Corte da Feira de Tapetes e Artefatos em Couro será **traje de gala** (vestido longo). O aluguel ou compra deverá ser custeado pelas candidatas, podendo as mesmas solicitar um (01) patrocinador próprio para custeá-lo ou solicitar como patrocínio em lojas de aluguel ou compra destes modelos.

5 - A maquiagem, o cabelo e o sapato são de responsabilidade de cada candidata.

6 - A candidata deverá comparecer em todas as reuniões e workshop referente ao Concurso e apresentar-se pontualmente, tendo no mínimo 75% de presença.

7 - A candidata deverá comparecer ao coquetel de apresentação aos jurados pontualmente, sob pena de desclassificação.

8 - Haverá reuniões e cursos preparatórios no período dos meses de agosto e setembro . Estas atividades serão em lugares distintos, dos quais as candidatas serão avisadas com antecedência mínima de 24h.

### DA ELEIÇÃO DA CORTE DA FEIRA DE TAPETES E ARTEFATOS EM COURO

9 - Homologadas as inscrições, as candidatas iniciarão um processo de avaliação, observando-se a ordem alfabética, composto por três (03) etapas, conforme o quadro anexo.

1ª Avaliação – peso de 30%

2ª Avaliação – peso de 20%

3ª Avaliação – peso de 50%



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC Lindolfo Collor - RS



### 10 - Da 1ª Avaliação – peso de 30%

Consiste em Avaliação Objetiva sobre a História de Lindolfo Collor, tendo como referência os folders que serão entregues às candidatas no ato de inscrição, além de um “City Tour” que será promovido pela Comissão Organizadora.

### 11 - Da 2ª Avaliação – peso de 20%

Consiste no vídeo que deverá ser gravado pelas candidatas e entregue até o dia 12 de setembro, através do e-mail [cultura@edu.lindolfocollor.rs.gov.br](mailto:cultura@edu.lindolfocollor.rs.gov.br) contendo as seguintes características:

- A) Ser gravado em frente a um ponto turístico do município de Lindolfo Collor;
- B) Ser gravado com a câmera na posição horizontal;
- C) Iniciar com uma apresentação citando: nome, idade e escolaridade;
- D) Mencionar por que deseja representar o município de Lindolfo Collor na Corte Municipal;
- E) Convidar a comunidade em geral para prestigiar a Escolha das Soberanas;
- F) O tempo máximo do vídeo será de 1 minuto.

### 12 - Da 3ª Avaliação – peso de 50%

Consiste em desfile, com o Corpo de Jurados, na Sociedade Atiradores de Picada 48 Baixa, em setembro de 2025. Nesta etapa serão avaliados os quesitos: beleza, simpatia, entrevista/comunicação/desenvoltura, postura/elegância, passarela/desfile. A candidata para ser eleita tem que atingir 70% da nota na soma final dos votos.



Gestão 2021-2024

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC Lindolfo Collor - RS



13- A candidata receberá 30 ingressos para venda e deverá buscar empenhar-se na venda dos mesmos.

14 - A candidata será apresentada ao público e ao Corpo de Jurados, seguindo o critério de ordem alfabética considerando-se para isso o seu primeiro nome.

15 - A Comissão Organizadora não aceitará recursos de qualquer natureza sobre a decisão final do Corpo de Jurados.

16 - A escolha do Corpo de Jurados é de inteira responsabilidade da Comissão Organizadora e não poderão ter grau de parentesco com as candidatas e serão escolhidos entre pessoas com notório conhecimento na área.

17 - As notas devem ser de 05 a 10, podendo haver meia pontuação.

18 - Serão escolhidas e eleitas, as candidatas que alcançarem o maior número de pontos, pela soma de quesitos, na seguinte classificação: 1º Lugar - Rainha; 2º Lugar - Princesa; 3º Lugar - Princesa.

19 - Em caso de empate a decisão será pelo critério da maior nota nos itens anteriores:

- A) simpatia e empatia com o público;
- B) maior nota na prova objetiva;
- C) desenvoltura e postura na passarela.

20- Durante todo o período preparatório, denominado de pré-concurso, serão considerados: assiduidade; pontualidade; bom padrão de relacionamento interpessoal/equipe; gentileza/educação/postura; habilidade para administrar conflitos; comprometimento/ envolvimento/ postura perante as redes sociais, sem exposições político-partidárias, ou em temas socialmente



Gestão 2021-2024

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC Lindolfo Collor - RS



polêmicos, bem como postagens de fotos e vídeos que possam vir a manchar a imagem do Município de Lindolfo Collor.

### **DA PREMIAÇÃO**

21 - A rainha e as princesas serão premiadas com a faixa da Feira de Tapetes e Artefatos em couro e prêmios doados por patrocinadores.

### **DO DIREITO DO USO DE IMAGEM**

22 - As candidatas autorizam, desde já, a ampla divulgação de seus nomes e cedem, de forma gratuita, as imagens e som de voz captadas durante todas as etapas realizadas do concurso, inclusive as de divulgação, em caráter definitivo, autorizando a sua reprodução e transmissão em número ilimitado de vezes e por tempo indeterminado, por todos os meios de divulgação.

23 - A autorização descrita acima não implica nenhuma obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Feira de Tapetes e Artefatos em Couro ou Prefeitura Municipal de Lindolfo Collor.

24 - Pelo simples ato de inscrição neste concurso, a candidata ainda autoriza, reconhece e aceita que os dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos por meio do formulário de participação, passam a ser de propriedade da Feira de Tapetes e Artefatos em couro, que poderá utilizá-los para os fins necessários a adequada realização desse concurso, sem que qualquer valor seja devido à candidata, a qualquer tempo.

### **DOS DEVERES DAS CANDIDATAS ELEITAS (Rainha e Princesas)**

25 - A rainha e as princesas eleitas deverão:



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC Lindolfo Collor - RS



Gestão 2021-2024

A) empenhar-se ao máximo na promoção e na divulgação da Feira de Tapetes e Artefatos em couro, durante o período que a antecede, atendendo todas as convocações da Comissão Organizadora;

B) cumprir este regulamento, sendo que durante o mandato não poderão participar de nenhum outro concurso, devendo permanecer em tempo integral à disposição da Feira de Tapetes e Artefatos em couro;

C) durante todo o mandato, é vedado a Rainha e as Princesas a participação em qualquer evento que representem a Feira de Tapetes e Artefatos em Couro sem aprovação prévia da Comissão Organizadora;

D) utilizar, durante todo o mandato, em todos os eventos oficiais, roupas, acessórios e adereços indicados pela Comissão Organizadora;

E) manter postura discreta em redes sociais, sem exposições político-partidárias, ou em temas socialmente polêmicos, bem como postagens de fotos e vídeos que possam vir a manchar a imagem do Município de Lindolfo Collor.

F) o vestido oficial, a coroa e a faixa são de uso exclusivo da Corte, não podendo em hipótese alguma ser emprestado ou alugado a terceiros. No caso de desobediência poderá ser aplicada pena de substituição da candidata.

G) fazer maquiagem e penteado com os profissionais indicados pela Comissão Organizadora, os quais terão a liberdade de escolherem as formas e cores conforme orientações determinadas pela Comissão Organizadora.

H) as candidatas eleitas têm o dever de representar a Feira de Tapetes e Artefatos em Couro até sua próxima edição. Após esse intervalo Rainha e Princesas têm o dever de a qualquer tempo, quando convocadas estarem presentes na cerimônia de coroação e transferência de faixa para as próximas eleitas aos títulos de Rainha e Princesas da Feira de Tapetes e Artefatos em couro.

I) A Corte da Feira de Tapetes e Artefatos em couro deverá devolver ao final de seu mandato a coroa e o vestido oficial para a Comissão Organizadora, devendo os mesmos serem devolvidos em perfeitas condições. Caso ocorra alguma avaria, a rainha ou princesas responsabilizam-se financeiramente pelo conserto.



Gestão 2021-2024

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC Lindolfo Collor - RS



### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26 - A candidata reconhece e aceita expressamente que a Feira de Tapetes e Artefatos em couro e Prefeitura Municipal de Lindolfo Collor não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso.

27 - O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da realizadora e que comprometa a realização do concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

28 - A participação neste concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

29- Não há existência de vínculo empregatício ou retribuição pecuniária em decorrência do encargo assumido;

30 - Eventuais dúvidas de interpretação ou omissões serão resolvidas pela Comissão Organizadora da Escolha da Corte da Feira de Tapetes e Artefatos em Couro.

31 - Informações adicionais deverão ser obtidas diretamente com a Comissão Organizadora da Escolha da Corte da Feira de Tapetes e Artefatos em couro.

32 - A constatação de terem sido prestadas informações pela candidata, em desacordo com este regulamento, ensejará a desclassificação sumária da mesma, sem acudir direitos de ressarcimentos ou indenizações.



Gestão 2021-2024

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC Lindolfo Collor - RS



33 - Os casos omissos sobre o Concurso de Escolha da Corte da Feira de Tapetes e Artefatos em couro serão decididos pela Comissão Organizadora.

### DO CRONOGRAMA

- 29/08-** Encerramento das Inscrições;
- 30/08-** Café com as atuais soberanas (9h);
- 12/09-** Workshop de preparação (19h);
- 12/09-** Encerramento do prazo de entrega dos vídeos;
- 13/09-** Evento Farroupilha (8h30);
- 20/09-** City Tour (9h);
- 23/09-** Prova Objetiva (19h);
- 25/09-** Ensaio para o desfile (19h);
- 26/09-** Desfile de Escolha da RAINHA e PRINCESAS da Corte da Feira de Tapetes e Artefatos de Couro do Município de Lindolfo Collor/RS- 2026/2027- Coquetel de apresentação aos jurados (18h).

Lindolfo Collor, 04 de agosto de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA DA ESCOLHA DA CORTE DA FEIRA DE TAPETES E ARTEFATOS EM COURO.



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC  
Lindolfo Collor - RS**



**ANEXO 1**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Escolha da Corte da Feira de Tapetes e Artefatos em Couro**

Nome: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Altura: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Escola/Instituição: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: Rua: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Descreva por que se candidatou a Soberana da Feira de Tapetes e Artefatos em Couro:

---

---

---

---

---

---

---

---

Declaro ter lido e estar ciente do Regulamento de Escolha da Corte da Feira de Tapetes e Artefatos em Couro, assino a Ficha de Inscrição estando de acordo com o disposto no mesmo.

Lindolfo Collor(RS), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Candidata

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC  
Lindolfo Collor - RS**



**ANEXO 2**

**AUTORIZAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS**

**Escolha da Corte da Feira de Tapetes e Artefatos em Couro**

Autorizo expressamente a participação do menor (nome completo) \_\_\_\_\_, sob o nº do RG \_\_\_\_\_, com data de nascimento em \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_ anos de idade, a participar do evento denominado Escolha da Corte da Feira de Tapetes e Artefatos em Couro e declaro estar ciente do regulamento. Também autorizo o uso da imagem do menor em todo e qualquer material (como fotos, filmagens, entre outros) destinado à divulgação do evento por qualquer meio de comunicação

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso de imagem e a participação do menor acima descrito e assino a presente autorização.

Lindolfo Collor(RS), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC  
Lindolfo Collor - RS**



**ANEXO 3**

**TERMO DE COMPROMISSO**

**Escolha da Corte da Feira de Tapetes e Artefatos em Couro**

Eu, \_\_\_\_\_, portadora do documento de identidade de número \_\_\_\_\_, inscrita no Concurso de Escolha da Corte da Feira de Tapetes e Artefatos em Couro, comprometendo-me em atender todos os requisitos necessários, bem como participar dos compromissos da candidata durante o concurso, além de me comprometer a atender a todos os deveres caso seja eleita Rainha ou Princesa da Feira de Tapetes e Artefatos em Couro, em conformidade com o Regulamento do Concurso.

---

Assinatura do participante